



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

**PORTARIA Nº 013/2025 – CORE-RN**

Revoga o art. 1º da Portaria nº 001/2025 – CORE-RN, que atribui cargo em comissão para empregado efetivo.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no desempenho de suas funções e no uso dos poderes que lhe são conferidos de acordo com o disposto no art. 37, V da Constituição Federal, no Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), Regimento Interno e Plano de Cargos e Salários do CORE-RN

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 004, de 23 de maio de 2025, que aprovou o novo Plano de Cargos e Salários da Entidade;

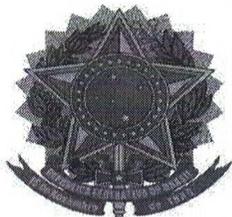
**CONSIDERANDO** os ANEXOS V e VI do Plano de Cargos e Salários, que estabelece a matriz salarial de cada cargo e padrões de remuneração aos cargos em comissão, com variação média pré-estabelecida, a fim de evitar distorções salariais;

**CONSIDERANDO** as alterações ocorridas na base salarial dos assistentes administrativos e as mudanças ocorridas, conseqüentemente, no quadro de comissionamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a empregada pública **Joanne Cosme Costa**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I/1, já exerce cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE LICITAÇÕES** desde **13/01/2025**.

**RESOLVE:**



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

Art. 1º. Enquadrar, partir desta data, a empregada pública efetiva, **JOANNE COSME COSTA, ASSESSORA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**, no **padrão C17**, do ANEXO VI do novo Plano de Cargos e Salários do CORE-RN

Art. 2º. Revoga-se o art. 1º da Portaria nº 01/2025 – CORE-RN, mantendo todas as demais disposições.

Art. 3º. Os efeitos da presente Portaria iniciam-se a partir de 01 de junho de 2025.

Natal/RN, 02 de junho de 2025.

Francisco Sales de Souza Neto  
Diretor-Presidente  
CORE-RN 5026

A.V.C.O.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

**ANEXO ÚNICO.**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÕES**

- Assessoramento aos setores demandantes de determinado material e/ou serviço na elaboração da requisição, dos Estudos Preliminares, Termo de Referência e Orçamentos;
- Assessoramento à Autoridade Competente para instruir a requisição e o processo na modalidade licitatória adequada;
- Instrução de processos de aquisição de bens e serviços;
- Instrução de processos administrativos como órgão participante e não participante, em atas de registro de preços;
- Participação na fase interna e externa de procedimentos licitatórios;
- Condução da sessão pública de procedimentos licitatórios;
- Exame e deliberação de impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- Verificação da conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- Gerir a sessão pública e o envio de lances;
- Verificação e julgamento das condições de habilitação e de recursos;
- Saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- Assessoramento à adjudicação e Homologação do objeto;
- Assessoramento aos trabalhos da equipe de apoio;